



# CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39.243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 3225-0046  
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

## RESOLUÇÃO Nº 76, DE 10 DE JUNHO DE 2025

**Altera a Resolução nº 74, de 3 de dezembro de 2024, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Inimutaba.**

A Câmara Municipal de Inimutaba, nos termos do art. 151 de seu Regimento Interno, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 18 da Resolução nº 74, de 3 de dezembro de 2024, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Inimutaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo trinta dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário, que deliberará, em votação aberta e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara Municipal, após processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inimutaba-MG, 10 de junho de 2025

**Eder Rodrigues de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal